



GESTÃO
2005 / 2008

Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

LEI Nº 405/2005

Súmula: Declara os Órgãos Oficiais de Publicação e Divulgação de todos os atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Santa Cecília do Pavão e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam declarados como Órgãos Oficiais de Publicação e Divulgação de todos os atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Santa Cecília do Pavão, o Diário Oficial do Estado do Paraná, bem como o Jornal "Paraná Repórter" - Empresa Jornalística Tribuna Regional, devidamente contratado através do Processo Licitatório nº. 008/2005, obedecida a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 08 de abril de 2005

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal